



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA N.º 394, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

“Autoriza abertura de Processo Administrativo.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2017, cujo objeto se trata do fornecimento de materiais hospitalares, sagrando-se vencedora do certame a Empresa **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM SAÚDE-LTDA.**

Considerando que tem havido constantes problemas com o fornecimento dos produtos que é de suma importância para o correto funcionamento da Saúde Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS EM SAÚDE-LTDA**, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 013/2017, tendo em vista descumprimento dos prazos estipulados e entrega de produtos diferentes dos constados em ata de registro de preço.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de junho de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal